

COMUNICADO AO MERCADO

COM OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA



DESKTOP S.A.

Companhia Aberta Categoria "A", em fase operacional – CVM nº 26026
CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15 - NIRE 35.300.565.266
Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042
Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo

Código ISIN das Debêntures: BRDESKDBS079

no montante total de

R\$800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brA+"*

* Esta classificação foi realizada em 26 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **DESKTOP S.A.**, acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual") e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual os "Coordenadores") vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, que foi concluído, em 22 de outubro de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) realizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de, inicialmente, 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), inicialmente, o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), conforme convencionado por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Desktop S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 26 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), tendo sido definido que:

(i) o valor total da emissão será de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

(ii) a quantidade final de Debêntures será de 800.000 (oitocentas mil);

(iii) nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi, aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) Debêntures adicionais, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas, a critério da Emissora em conjunto com os Coordenadores, totalizando até 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM ou de modificação dos termos da Oferta. As Debêntures Adicionais caso tivessem sido emitidas teriam as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas e integrariam o conceito de "Debêntures" e seriam colocadas sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores; e

(iv) a taxa final para a Remuneração das Debêntures será 8,1215% (oito inteiros e mil duzentos e quinze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, observada na taxa de corte da Remuneração, será permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos dos artigos 13 e 61, §4º, da Resolução CVM 160 e conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão, será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Desktop S.A." ("Prospecto Preliminar").



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Emissão será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”), Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“**Resolução CMN 4.751**”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário nos termos do Decreto 11.964, conforme protocolo digital nº 264359.0186672/2025, realizado no dia 22 de setembro de 2025, perante o Ministério das Comunicações.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos ou despesas do Projeto (conforme definido abaixo) que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela a seguir:

Nome Empresarial e inscrição CNPJ/MF do titular do Projeto	Desktop S.A. - 08.170.849/0001-15.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações.
Objeto e objetivo do Projeto	Implantação, Ampliação, Manutenção, Recuperação, Adequação e Modernização de Redes de Transporte, Redes de Acesso, Centro de Dados (Data Center) e Infraestrutura de Rede para Telecomunicações. Aumentar de forma substancial a penetração da rede existente, com expectativa de incremento de 50% da base de assinantes até a ano de 2032. A iniciativa estratégica abrangerá mais de 200 municípios no Estado de São Paulo, promovendo maior capilaridade da infraestrutura e inclusão digital estruturada em dois pilares principais: (i) atualização da base de assinantes por meio da implementação da tecnologia Wi-Fi 6, que assegura maior eficiência espectral, estabilidade e performance na conectividade residencial; e (ii) evolução da infraestrutura de rede com a adoção da tecnologia XGS-PON, que permite a oferta de velocidades de até 10 Gbps na ponta final, elevando a qualidade dos serviços prestados e garantindo maior capacidade de tráfego, escalabilidade e preparo para demandas futuras. (“Projeto”).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	O projeto reforça o compromisso com a democratização do acesso à conectividade de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico de diversas regiões do estado, com propósito de modernização tecnológica da operação.
Data de início do Projeto	10/10/2023
Fase atual do Projeto	Em andamento
Data estimada de encerramento do Projeto	31/12/2032
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento).

Os Investidores Qualificados que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do Prospecto Preliminar, da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Desktop S.A.*” (“*Lâmina*”) ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Emissora:** Website: www.ri.desktop.com.br (neste website, clicar em “Avisos, Comunicados e Fatos Relevantes” na aba “Serviços aos Investidores”, depois selecionar “2025”, e então selecionar o documento desejado).
- Coordenador Líder:** Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br> (nesta página, acessar a aba “Ofertas em andamento”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 9ª (Nona) Emissão da Desktop S.A.” e, então, localizar o documento desejado).
- BTG:** Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank>, (neste website clicar em “Mercado de Capitais”, e na sequência, “2025”, e em seguida “DEB DESKTOP - Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Desktop S.A.”).
- UBS BB:** Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website clicar em “Desktop S.A. - 9ª Emissão de Debêntures” e, então, clicar no documento desejado).



- **CVM:** Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2025”, clicar na linha “Debêntures” e “Desktop” e, então, localizar o documento desejado).
- **B3:** Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Desktop” e, então, localizar o documento desejado).

A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO 11.964.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSORA, EM CONJUNTO COM OS COORDENADORES, OPTOU PELA FORMA DISCRICIONÁRIA DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EM CONTRAPOSIÇÃO AO MODELO DE RATEIO AUTOMÁTICO (LEILÃO HOLANDÊS) PREVISTO NO CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS DA ANBIMA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, O AVISO AO MERCADO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. NÃO OBSTANTE, DE ACORDO COM O ART. 15, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, EXPEDIDO PELA ANBIMA E ORA EM VIGOR, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SEU ENCERRAMENTO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER
 **investment
banking**

COORDENADORES

